



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 206, DE 04 DE JULHO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO  
INTERSETORIAL DO SELO UNICEF NO  
MUNICÍPIO DE CANTÁ PARA A EDIÇÃO 2025-  
2028”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cantá.

**Considerando**, que o Selo Unicef é uma estratégia que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes no semiárido brasileiro e na Amazônia legal e que este município aderiu a presente edição do Selo Unicef 2025-2028.

**Considerando**, que através do selo serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de crianças e adolescentes na formulação dos serviços públicos.

**Considerando**, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de criança e adolescente, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhorar os indicadores municipais nesta área;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão do Selo Unicef com vista a planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do Programa Selo Unicef, durante a edição 2025-2028.

**Art. 2º** A Comissão Intersetorial pelo Selo Unicef será constituída pelo articulador municipal e pelos seguintes órgãos, que poderão ter seus membros substituídos a qualquer tempo, conforme descrito a seguir:

**MARCOS ANTONIO ABREU LIMA**  
Articulador Municipal do Selo Unicef

**ANA MARTA COSTA DE CASTRO**  
Secretaria Municipal de Educação

**GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**MARIA DA GUIA MENDES DE SOUSA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**LIZARB DE OLIVEIRA BARBOSA**

Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**SUELANY SANTOS RODRIGUES**

Representante Conselho Tutelar

**PEDRO DA SILVA DOS SANTOS JUNIOR**

Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA

**BARBARA NATHALYA ALVES COSTA**

Mobilizador Resultado Sistêmico Saúde e Nutrição

**WALMARA CORRÊA LIMA**

Mobilizador Resultado Sistêmico de Educação

**FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**

Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Contra Violências

**GLEYCIANNE COSTA MARTINS**

Mobilizador Resultado Sistêmico Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas:

**FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO**

Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Social:

**RENATA FERREIRA SOUSA**

Mobilizador Resultado Sistêmico Igualdade Étnica Racial:

**Parágrafo Único.** O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciárias ou afins para participação na Comissão.

**Art. 3º** O Articulador do Selo Unicef coordenará os trabalhos da Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios/ atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo Unicef que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.

**Art. 4º** O Articulador do Selo Unicef desempenhará as seguintes funções:

- I - Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo Unicef;
- II - Apoiar a participação dos Adolescentes do Município;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**III** - Mobilizar e articular os diversos atores da Administração Municipal, Sociedade Civil, CMDCA e Conselho Tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da Infância e Adolescência;

**IV** - Repassar as informações recebidas do UNICEF ao Prefeito e aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município, bem como delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setorial;

**V** - Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;

**VI** - Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Selo UNICEF.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2025.

  
ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	07/07/2025
ANO VII    Nº	2023/11
ASSINATURA:	